



INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

CNPJ/ME: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia” ou “Emissora”), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro.
- 2. PRESENÇA:** Presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de colocação, da quarta emissão da Companhia (“Debenturista”, “Debêntures” e “Emissão” respectivamente), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e a Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, a Sra. Danielle de Melo Silva, indicado pelo Debenturista, que foi secretariada pelo Sr. Teo Galvão.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) Prorrogação da Data de Vencimento (conforme definido abaixo) das Debêntures, conforme prevista no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição*”

Pública, com Esforços Restritos, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR”, celebrado em 1º de dezembro de 2017, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado em 11 de maio de 2018 e em 10 de dezembro de 2018 (“Escritura de Emissão”); (ii) Realização dos ajustes na Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão, que sejam necessários para refletir a prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures, aprovada nesta ata, de forma a adequar e atualizar o documento conforme os termos e condições aprovados nesta assembleia; e (iii) Autorização ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Emissora, para (a) celebrar o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças e Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças; e (b) dar seu consentimento para a celebração, pela Companhia, do segundo aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda celebrado em 05 de dezembro de 2017, conforme aditado em 10 de dezembro de 2018 (“Contrato de Compra e Venda”), para fins da Cláusula 3.1, item (a), do Contrato entre Credores celebrado em 5 de dezembro de 2017, entre a Debenturista, o Agente Fiduciário e o agente fiduciário das debêntures emitidas no âmbito 3ª emissão da Companhia (“Contrato entre Credores”).

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias, o Debenturista aprovou, sem quaisquer restrições:

- 6.1. A prorrogação da data de vencimento das Debêntures, nos termos da cláusula 5.8 da Escritura de Emissão passando de 11 de março para 11 de abril de 2019 (“Data de Vencimento”).
- 6.2. A realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão, que sejam necessários para refletir a alteração da Data de Vencimento das Debêntures aprovada nesta ata, de forma a adequar e atualizar os documentos aos termos e condições aprovados nos termos desta assembleia.
- 6.3. A autorização ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, para (a) celebrar o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças e Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças; e (b) consentir com a celebração, pela Companhia, do segundo aditamento ao Contrato de Compra e Venda, para fins e de acordo com os termos da Cláusula 3.1 do Contrato entre Credores.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos celebrados no âmbito da Emissão, ou documentos correlatos; ou (ii) impedir, restringir

e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos instrumentos mencionados nos itens (i) e (ii) acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2019.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Mesa:

Danielle de Melo Silva
Presidente

Teo Galvão
Secretário

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Emissora:

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Debenturista:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: